



## DECRETO Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Santa Cruz do Capibaribe afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as previsões legais dispostas na Lei Federal nº 12.340/2010, Lei Federal nº 12.608/2012, Decreto Federal nº 7.257/2010 e Portaria MDR nº 260/2022;

**CONSIDERANDO** a escassez de chuvas na região que afeta a recarga de reservatórios pluviais desfavorecendo a agricultura local, prejudicando as culturas agrícolas e a falta d'água potável para própria população;

**CONSIDERANDO** a existência considerável de comunidades neste município que possuem a cultura agrícola como forma de subsistência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Poder Público Municipal para busca de soluções para minimização dos efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise de estiagem que assola este município, especialmente em assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 125/2022 - CAMIL-SEDEC/CODECIPE (CIRCULAR), datado de 25/07/2022, oriundo da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, solicitando a formalização do estado de situação anormal em face dos requisitos estabelecidos pela Portaria MDR 260/2022, e a necessidade de reunião de documentos para configuração do desastre da Estiagem;

**CONSIDERANDO** o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre - FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dando conta da difícil realidade municipal por conta estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em anexo a este Decreto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Parágrafo único.** A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e considerando a urgência da situação vigente, é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.**

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**